



PROCESSO	E-10/71	01
BATA	15/01/2003	FLS. 285
RUBRICA	A	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**TERCEIRO ADITIVO, DE CARÁTER PROVISÓRIO,  
AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE  
METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, ASSINADO EM  
27.01.98, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira, doravante denominado **ESTADO**, e **OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S/A**, sociedade por ações com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2000 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.327.817/0001-02, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Paulo Rogério Campos Magalhães, portador da carteira de identidade nº 1967-4, expedida pelo CORECON e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.698.375-53, e por seu Diretor Gerente José Augusto Tourinho Dantas Júnior, portador da carteira de identidade nº 117.202, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.222.335-20; com interveniência dos acionistas controladores da **CONCESSIONÁRIA, SOROCABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Wilson, nº 231 – 28º andar, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.795.520/0001-83, neste ato representada por Maria Amália Delfim de Melo Coutrim, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 12944, expedida pelo CORECON, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.298.507.72 e Manuela Ulhôa Cintra de Mattos, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 10695293-0, do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.522.527-10, ambas com domicílio no mesmo endereço de sua representada, e **COMETRANS S/A**, sociedade por ações de nacionalidade argentina, com sede na Calle Corrientes, nº 538 – 8º andar, em Buenos Aires, República da Argentina, inscrita no CUIT sob o nº 3.065.105.374-0, neste ato representada por seu procurador César Abel Cano, argentino, divorciado, portador da carteira de identidade nº RNEV 2310001-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.671.091-50, com domicílio no endereço da **CONCESSIONÁRIA**, doravante denominados **INTERVENIENTES ANUENTES**; e, ainda, **RIOTRILHOS – COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.611.818/0001-00, com sede na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 – Copacabana, nesta Cidade, neste ato representada por seu Diretor Presidente Alexandre José Farah e por seu Diretor de Engenharia Manoel José Salino Côrtes,



PROCESSO E-10/71/2003  
DATA 12/01/2003 286  
RUBRICA A

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

doravante denominada **RIOTRILHOS**, têm entre si ajustada a celebração do presente **TERCEIRO ADITIVO** ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros firmado em 27 de janeiro de 1998,

### CONSIDERANDO

- que, em 26 de fevereiro do corrente ano, as mesmas partes acima qualificadas celebraram e subscreverem o Segundo Aditivo ao Contrato de Concessão acima referido para estipulação provisória do pagamento suplementar da outorga daquela Concessão, relativa à expansão desde a Estação Cardeal Arcoverde até a Estação Siqueira Campos da Linha 1 do sistema metroviário do Rio de Janeiro, para vigor por 6 (seis) meses contados de 27 daquele mês;
- que, estando iminente o vencimento do prazo então fixado, ainda não foi possível a recomposição integral do corpo de Conselheiros da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP/RJ, legalmente detentora da competência para exame técnico dos requisitos e elementos da referida estipulação,

### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, contados de 27 de agosto corrente, o prazo de vigência estabelecido no *caput* da Cláusula Sétima do Segundo Aditivo, de caráter provisório, celebrado em 26 de fevereiro de 2003, ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros firmado em 27 de janeiro de 1998.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Cessará o curso do prazo fixado na cláusula anterior se, a qualquer momento, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP/RJ adquirir condições de manifestar-se, conclusivamente, sobre o valor do pagamento suplementar mensal de outorga, objeto do Segundo Aditivo, de caráter provisório, e vier a ser fixado em definitivo tal valor, em novo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato referido na Cláusula Primeira e de seus Primeiro Aditivo e Segundo Aditivo, de caráter provisório, ora não expressamente modificadas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento será, na forma da lei, publicado em extrato, no “Diário Oficial” do Estado do Rio de Janeiro, às expensas da **CONCESSIONÁRIA**, cumprindo à **RIOTRILHOS** encaminhar cópia do mesmo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Terceiro Aditivo ao contrato de concessão para a exploração dos serviços públicos de transportes metroviário de passageiros, assinado em 27.01.98, de caráter provisório.

2 MM

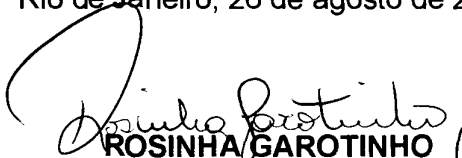


PROCESSO	E-10/ 71	, 2003
BATA	15/01/2003	FLS. 287
BUBRICA	A	

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Assim acordes, firmam o presente, em caráter provisório, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, com as testemunhas instrumentárias abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2003

  
**ROSINHA GAROTINHO**  
Governadora

### OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S/A

  
Paulo Rogério Campos Magalhães  
Diretor Presidente

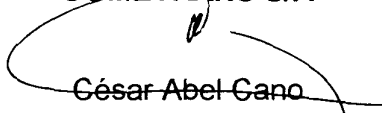
  
José Augusto Tourinho Dantas Júnior  
Diretor Gerente

### SOROCABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

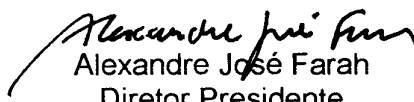
  
Maria Amália Delfim de Melo Coutim

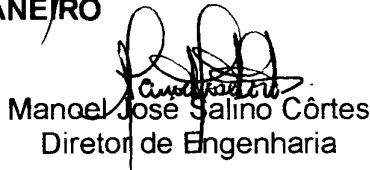
  
Manuela Ulhôa Cintra de Mattos

### COMETRANS S/A

  
César Abel Cano

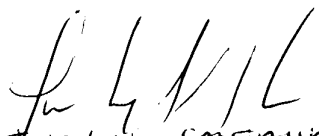
### RIOTRILHOS – COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

  
Alexandre José Farah  
Diretor Presidente

  
Manoel José Salino Côrtes  
Diretor de Engenharia

Testemunhas:

  
Nome: Cláudio Fontes  
CPF/MF: 932 999627/87

  
Nome: José Luiz Santiana Rossi  
CPF/MF: 30279175713

Terceiro Aditivo ao contrato de concessão para a exploração dos serviços públicos de transportes metroviário de passageiros, assinado em 27.01.98, de caráter provisório.